



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 880/13

DELIBERAÇÃO Nº 02/13

APROVADA EM 13/05/13

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adoção de marca-símbolo para a comunicação corporativa do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

RELATOR: OSCAR ALVES

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4978/1964, pelo Decreto nº 5499/2012 e pela Deliberação CEE/PR nº 03/12, e tendo em vista o Parecer nº 04/13, do Conselho Pleno.

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso de marca-símbolo para a comunicação corporativa do Conselho Estadual de Educação do Paraná, na forma gráfica apresentada no anexo.

Parágrafo único – A Secretaria Geral deverá estabelecer os critérios para a reprodução e uso da referida marca-símbolo a serem publicados em Portaria da presidência.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de maio de 2013.

Oscar Alves

Relator Conselheiro Presidente do CEE/PR